

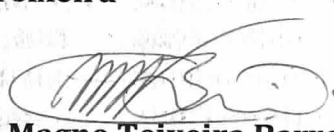


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE
O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2017**

Aos **12 (doze) dias** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete** (12.12.2017), às 9h30min, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, situada na Rua Frei Cassiano, nº 750, bairro Boa Vista, nesta cidade Itapipoca, Estado do Ceará, reuniu-se a Presidente da CPL, Sra. **Sebastiana Rejane Pacheco Teixeira** acompanhada pelo demais membros: Sra. **Rosimeire Sousa Gomes** e Sr. **Carlos Magno Teixeira Barroso**, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº 012/2017**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de digitalização e implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) da Câmara Municipal de Itapipoca**, conforme especificação no edital mencionado e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, deu início a Sessão com análise dos documentos de habilitação das licitantes que participam do presente certame: 1. **GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME**; 2. **MIL TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** e 3. **MSB GROUP LTDA - ME**. Após análise minuciosa e detalhada acerca de toda documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes e juntada aos autos, esta Comissão de Licitação declarou **INABILITADA** a empresa: **MSB Group Ltda - ME**, por deixar de atender o item 4.2.4 do edital, uma vez que os documentos apresentados estão divergentes e incompatíveis com exigido no citado item. A Comissão de Licitação, dando prosseguimento a análise, decidiu ainda, pela habilitação das empresas: : 1. **Gilliard Marques da Costa - ME** e **Mil Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda - EPP** sendo as mesmas declaradas **HABILITADAS**, para concorrer no certame. A Presidente da Comissão de Licitação determinou divulgação do presente resultado do julgamento de habilitação, com a consequente publicação no Jornal Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado (DOE) bem como no Portal de Licitações do TCE e, após a circulação estará aberto o prazo recursal com fulcro no **art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações**. Não havendo interposição de recurso contra a decisão desta CPL, fica desde já marcado o **dia 22/12/2017, às 10:00 horas**, para abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Sebastiana Rejane Pacheco Teixeira
Presidente da CPL


Rosimeire Sousa Gomes
Membro da CPL


Carlos Magno Teixeira Barroso
Membro da CPL